



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE

Excelentíssimo Senhor Doutor **GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA**, Juiz em Exercício, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de 25.11.2019 às 14h00min, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia 25.11.2019 às 14h10min, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, sob as condições adiante descritas:

Informações Gerais

Processo de nº: 0064333-80.2016.8.19.0038

Autor: Cintia de Souza Santos

Réus: D+D Informática e Acessórios Ltda

Banco Itaucard S.A

Advogados das Partes:

OAB/RJ205211 - Luíza Mastroiane da Silva

OAB/RJ089850 - Wilson Luiz da Silva

OAB/RJ143746 - Felipe Cesar Pacheco da Silva

OAB/RJ110517 - Bruna Maldonado de Holanda Basílio

Leilão online: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

1º Leilão: 25.11.2019 às 14h00min



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

2º Leilão: 25.11.2019 às 14h10min

Auto de Penhora (fls. 229/258)

Aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018 o Senhor Oficial de Justiça procedeu à penhora e avaliação dos seguintes bens:

- a)** 01 (um) ar condicionado Split, marca York, 12.000 BTUS, cor bege, ao qual foi atribuído o valor estimado de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- b)** 500 (quinhentos) unidades de conectores, marca BNC CAT (MB TECH), ref MB6009, ao qual foi atribuído o valor unitário de R\$4,00 (quatro reais), perfazendo o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- c)** 500 (quinhentos) unidades de conectores P4 macho c/ parafuso, marca MBTECH, ref. MB 6010, ao qual foi atribuído o valor unitário de R\$4,00(quatro reais), perfazendo o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais)
- d)** 100 (cem) unidades de cabo HDMI, 1,4, 2 (dois) metros, marca T Black Plus, código 01.170.00144, ao qual foi atribuído o valor unitário de R\$20,00 (vinte reais), perfazendo o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais)
- e)** 06 (seis) aparelhos receptores de radiofusão, marca KNUS, modelo KPN 6002, ao qual foi atribuído o valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
- f)** 01 (um) cabo HDMI, marca MB TECH, 5 (cinco) metros, ref. MB 1063, ao qual foi atribuído o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais).



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

Os bens estão depositados em mãos do Sr. Diego Poiam Romão, CPF de nº 108.002.157-45.

O valor da execução é de R\$9.210,74 (nove mil duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos) o valor encontra-se desatualizado. **O valor total da avaliação é de R\$9.215,00 (nove mil duzentos e quinze reais).**

Das Condições do Leilão

- 1)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro (www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;
- 2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 3)** A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;
- 4)** A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, á disposição do Juízo;
- 5)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

- 6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- 7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;
- 8)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC;
- 9)** Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;
- 10)** Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em vinte e três de outubro de dois mil e dezenove, eu, **GUSTAVO**



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, Juiz em Exercício do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, o fiz datilografar e subscrevo.